LEI MUNICIPAL Nº 350/2011

Origem: Poder Legislativo.

Data: 05 de setembro de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 110/95, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica alterado o § 2°, do art. 15, da Lei Municipal n°. 110/95, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> § 2° Os veículos utilizados para o serviço de táxi no âmbito do Município deverão, até o dia 31 de dezembro de 2013, serem padronizados na cor branca, tendo em ambas laterais, no espaço compreendido entre o final do para-lama dianteiro e o início do para-lama traseiro, uma faixa de quadriculados nas cores azul e branca alternadas, tendo os quadrados 10 (dez) centímetros cada lado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá(SC), 05 de setembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL